www.camarapitanga.pr.gov.br

camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 20 de março de 2017 a 29 de março de 2017, referente/ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 24/2017, protocolado sob nº 211/2017 e deferido em 13 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 13 de março de 2017.

José Ve Presidente VISTO









**ADJUDICAÇÃO** 

Eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei 10.520/02, ADJUDICO os produtos referente ao Processo Administrativo nº 18/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017. a seguinte empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, com sede na cidade de Curitiba - Pr, foi a vencedora dos itens: 01 a 05; totalizando o valor global de R\$ 50.575,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2017.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municinal



HOMOLOGAÇÃO

Eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda Lei 10.520/02, HOMOLOGO os produtos referente ao Processo Administrativo nº 18/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, a seguinte empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, com sede na cidade de Curitiba - Pr, foi a vencedora dos itens: 01 a 05; totalizando o valor global de R\$ 50.575,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PACO MUNICIPAL, 15 de março de 2017.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - ID 1528

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: Fornecimento de livros didáticos, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 51.575,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.009.12.361.0009.2.031.3.3.9.032.00.00. Fonte: 01107 02.009.12.361.0009.2.031.3.3.50.30.00.00. Fonte: 01107 02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. Fonte: 01104

VIGÊNCIA: Início em 15/03/2017 - Término em 15/06/2017.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 18/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações. FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - PR.

Paço Municipal, 15 de março de 2017.

CARLOS ROSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ



**DECRETO N.º 10/2017** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), para as seguintes dotaches preamentárias:

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	03 - Depto de Serviços Urbanos	
Atividade	2.015 – Manutenção do dept de Serviços Urbanos	
Elemento da Despesa	Valor	
3.3.90.36 - Fonte 000	R\$ 60.000,00	
Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	

01 – Divisão de Ensino 2.021 – Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental Valor
R\$ 80.000,00
R\$ 72.000,00
R\$ 200.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura 01 – Divisão de Ensino 2.022 – Manut. De Centros de Educação

Elemento da Despesa 3.3.90.32 – Fonte 110 Valor R\$ 73.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ



Valor R\$ 200.000,00

Valor R\$ 80.000,00 R\$ 30.000,00

06 – Secretaria de Educaçã	o e Cultura
02 - Fundeb	
2.040 - Manutenção da Edu	icação Infantil
	Valor
	R\$ 400.000,00
	R\$ 150.000,00
	2 4
07 – Secretaria de Saúde	
	tema de Saúde
Pública	7
	Valor
	R\$ 400.000,00
	R\$ 30.000,00
	R\$ 15.000,00
	R\$ 15.000,00
<b>1</b>	R\$ 15.000,00 R\$ 25.000,00
07 – Secretaria de Saúde	R\$ 15.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 5.000,00
07 – Secretaria de Saúde 01 – Fundo Mun. De Saúde	R\$ 15.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 5.000,00
	2.040 – Manutenção da Edu

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Assistência Social

08 – Secretaria de Assistência Social 02 – Divisão de Serviços Sociais

02 – Divisão de Serviços Sociais 2.030 – Manutenção da Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ



VISTO

A)	EXCESSO	DE	ARRECADAÇÃO
----	---------	----	-------------

CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
102	FUNDEB 40%	R\$ 550.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 400.000,00
497	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 45.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e	05 – Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	07 – Serviços de Cemitérios		
Projeto	1.078 – Construção e Reforma da Capela Mortuária		
Elemento da Despesa		Valor	
4.4.90.51 – Fonte 000		R\$ 60.000,00	
Órgão	106 Secretaria de Educação	io o Cultura	
Unidade	06 – Secretaria de Educação e Cultura 01 – Divisão de Ensino		
Projeto	1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
Elemento da Despesa		Valor	
4.4.90.51 - Fonte 103		R\$ 80.000,00	
		-	
Órgão	06 – Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade		01 – Divisão de Ensino	
Atividade	2.021 – Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental		
Elemento da Despesa		Valor	
3.3.90.30 – Fonte 110		R\$ 145.000,00	
Órgão	06 – Secretaria de Educaçã	io e Cultura	
Unidade	01 – Divisão de Ensino		
Atividade	2.022 – Manut. De Centros de Educação Infantil		
Elemento da Despesa		Valor	
3.1.90.11 - Fonte 103		R\$ 200.000.00	

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ



Orgão	07 – Secretaria de Saúde		
Unidade	01 – Fundo Mun. De Saúde		
Atividade	2.028 - Manutenção de Consórcio de Saúde		
Elemento da Despesa		Valor	
3.2.71.70 - Fonte 303		R\$ 230.000,00	
Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social		
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais		
Atividade	1.070 - Construção de Centro de Referencia d		
	Assistência Social	7	
Elemento da Despesa		Valor	
4.4.90.51 - Fonte 000		R\$ 80.000,00	
Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social		
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais		
Projeto	1060 - Aquisição de Veículos e Equipamento		
	para o Depto de Esportes		
Elemento da Despesa		Valor	
		R\$ 30.000.00	

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 30 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIGUETI GOMES PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2017 - DL

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

DECRETO Nº 16/2017

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE, ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

Considerando, as disposições da Lei 8.666/1993; e.

DECRETA:

Art. 2º. Em razão da rescisão velculada no dis acima, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a a cumulativa das seguntes penalidades à empresa ENG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME:

Multa contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato.

II. Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

III. A apuração pelo Depertamento de Engenharia, de eventuais perdas e danos a serem cobrados da Contratada.

Art. 3º. Notifique-se à licitante, por meio de Carta com cebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a penalidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo o pagamento voluntário da multa da, ou defesa, proceda-se à inscrição da multa em divida ativa do pipo de Engenheiro Beltria, o promova-se a execução fiscal, bem como o mento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de tea de Erigel Tribunal de Contas de Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Março de 2.017

Roger Payed Some Rogerio Rigueti Gomes Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Elemento da Despesa 3.3.50.43 – Fonte 000 3.3.90.39 – Fonte 878

DECRETO Nº 17/2.017

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE, CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Considerando, as disposições da Lei 8.666/1993;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRAO, ESTADO DO PARANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 3º. Notifique-se à licitante, por meio de Carta com mento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a ilidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Art. 4°. Não havendo o pagamento voluntário da multa fesa, proceda-se à inscrição da multa em divida ativa do genheiro Beltrão, e promova-se a execução fiscal, bem como o s informações sobre as penas aplicadas no cadastro de égio Tribunial de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sus

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

ndo, as disposições da Lei 8.666/1993; e. Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório nº 112/2.014, Tomade de Preços nº 009/2.014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Rescindido unilateralmente o Contrato nº 137/2,014, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº um conseqüência, determina-se a assunção imediata do objeto,

Art. 2º. Em razão da rescisão veiculada no dispositivo acima, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa ENG CONSTRUÇÕES E INGORPORAÇÕES LTDA. ME:

I. Multa contratual prevista ha Cláusula Oitava do

DECRETO Nº 18/2.017

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE, CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

nento das informações sobre as penas aplicadas les do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Roger Riguet Some

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ita Municipal, LEILA MIOTTO AMADEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de

CA E CIA LTDA - ME (927)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASII CNPJ: 78.196.755/0001 – 09 E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, inciso II, alinea "g", da Lei Orgânica Municípia, os termos dos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 198/91, ficam nomeados a partir 14/03/2017, o membros do Conselho Alimentação Escolar - CAE, os representantes conforme abaixo

NOME DO COMPONENTE FUNÇÃO NO CAE REPRESENTANTE Titular Titular Titular Breice Neuci Fulanetti Ferreira Pais e Mestres Pais e Mestres IOME DO COMPONENTE FUNÇÃO NO CAE REPRESENTANTE

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

Prefeita Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA

Estado do Paraná Instituído pela Lei Municipal nº 198/91. de 17/09/1991

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE de 2016".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 3° da Lei Municipal nº 198/91, de 17 de Setembro de 1991 a alteração, resolve:

Art. 1°. Aprovar nesta data por unanimidade de votos, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016. Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE JURANDA, AOS 24 DE FEVEREIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Aos quatorzes dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, compareceu a candidata Jessica Aparecida Nery, inscrita no processo seletivo simplificado sob o n°018, portadora do CPF - n°, 073.270.199.60 e do RG - n°, 10.326272-0, residente e domiciliada na Rua Avelino Hanel n° 880 Centro ARARUNA- RA, classificada em 2° (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016 para a vaga temporária de Dentista conforme Edital n° 003/2016 de 23/03/2016 publicado em 24/03/2016 que divulgou o resultado final.

Tendo sido convocada para assumir a vaga, conforme Edital de Convocação nº. 007/2017 de 21/02/2017, publicado em 23/02/2017, declara que está desistindo da mesma por livre e espontânea vontade.

E por ser expressão da verdade e para que produza os eitos, firma devidamente o presente, perante 02 (duas)

Juranda – PR, 14 de março de 2017.

JESSICA APARECIDA NERY

Oriane Rodrigues Gerrura

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Aos quatorzes dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, compareceu a candidata **Mariana Ferreira de Souza**, inscrita no processo seletivo simplificado sob o n°006, portadora do CPF - nº, 064.712.909-42 e do RG - nº, 10.077341-4, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 234 Centro BOA ESPERANÇA- PR, classificada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 pare a vaga temporária de **Dentista** conforme Edital nº 003/2016 de 23/03/2016 publicado em 24/03/2016 que divulgou o resultado final.

Tendo sido convocada para assumir a vaga, conforme Edital de Convocação nº. 007/2017 de 21/02/2017, publicado em 23/02/2017, declara que está desistindo da mesma por livre e espontânea vontade.

Juranda – PR, 14 de março de 2017. MARIANA PERREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Griane Rodrigus Ferreira CPF:087790779-00

# **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**

PORTARIA Nº 109/2017-DP

O SENHOR RICARDO RADOMSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr.(a) MARCIA REGINA CAMARGO MIRANDA, brasileiro(a), casada, portador(a) do CPF/MF nº 020.868.319-43 e RG nº 4.323.179-0/SSP-PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, do Quadro de Servidores Municipais do Regime Estatutário (nomeado(a) através da Portaria nº 115/2011), a partir do dia 02 de março de 2017, conforme despacho nº 29/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO Mamborê, 15 de março de 2017.

RICARDO RADOMSKI Prefeito Municipal



DO ANO DE 2017

## **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**

PORTARIA Nº 110/2017-DP

JOSÉ PEREIRA

-Presidente do CMS de Juranda-

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à Servidor(a) ocupante de Cargo Efetivo.

O SENHOR RICARDO RADOMSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICÍPAL.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ONIBUS, no regime C.L.T/Estatutário, gratificação de 80%(OITENTA POR CENTO), a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Mamborê), a partir do dia 01 de março de 2017, considerando a necessidade e conveniência pública de colocar o(a) servidor(a) em Regime de Trabalho por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO Mamborê, 15 de março de 2017.



TESTEMUNHAS:

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ** 

stado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 ara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fox [44] 3568-1149 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

# PORTARIA Nº 111/2017-DP

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à Servidor(a) ocupante de Cargo

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICÍPAL.

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) ADEMIR BORGO, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS, no regime C.L.T/Estatutário, gratificação de 80%(OITENTA POR CENTO), a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Mamborê), a partir do dia 01 de março de 2017, considerando a necessidade e conveniência pública de colocar o(a) servidor(a) em Regime de Trabalho por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO Mamborê, 15 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ** tado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 ra, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

PORTARIA Nº 112/2017-DP SÚMULA: Nomeia Servidor(a) para o Cargo de Provimento em Comissão.

O SENHOR RICARDO RADOMSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICÍPAL.

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) ANTONIO GILMAR MOREIRA, brasileiro(a), casado, portador(a) do CPF/MF nº 633.580.349-68 e RG nº 4.475.288-3/SSP-PR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, do Quadro em Comissão, a partir do dia 15 de março de 2017, com simbologia salarial CC04-J, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 021/2012 de 06 de abril de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO Mambore, 15 de março de 2017.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 20 de março de 2017 a 29 de março de 2017, referente/ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 24/2017, protocolado sob nº 211/2017 e deferido em 13 de Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 13 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.  $3^o$  - No Ato de posse deverá o(a) Nomeado(a) apresentar: declaração de bens; declaração de estar no gozo de seus direitos políticos e civis.